

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 503 - Página 01

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SLIMÁRIO

RESOLUÇÃO CMDCA № 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

RESOLUÇÃO CMDCA № 003/2020

Dispõe sobre o Edital nº 008/2019 – CMDCA/ BOM JARDIM /MA, que trata das inscrições dos Projetos das Entidades cadastradas no CMDCA.

O Presidente em exercício do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bom Jardim/MA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n.º 682 de 12 de novembro de 2018, que regula a constituição e o funcionamento do CMDCA, amparado na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 – ECA.

Considerando o Decreto Municipal nº 02, 03, 17, 15, 10, 12,15 e 17 de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento de emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do COVID-19;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/BJ em reunião na sede dos Conselhos no dia 16 de julho de 2020;

Resolve:

Art. 1º A adoção de medidas de proteção às crianças e adolescentes pelas administrações municipais, iniciativa privada e organizações da sociedade civil, similares àquelas estabelecidas no âmbito municipal pelo Decreto n° 02, 03, 17, 15, 10, 12,15 e 17 de 2020 e posteriores, em regime de colaboração no enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da infecção pelo COVID-19.

Art. 2º A atualização do plano de trabalho, tendo em vista à readequação dos atendimentos e serviços ofertados em conformidade as medidas de segurança a saúde impostas pelos órgãos e autoridades competentes.

Art. 3º O período de recebimento das readequações dos projetos será de 20 a 31 de julho de 2020, das 08h às 12h e das 14h às 17h, na sede dos Conselhos, situada na praça Govenador Jose Sarney, Centro, Nesta;

Art. 4º Fica prorrogando até o dia 15 de dezembro de 2020 a apresentação das prestações de contas das entidades que foram contempladas pelo edital de 008/2019 ao CMDCA de Bom Jardim /MA.

Art. 5º A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Bom Jardim- MA, 16 de julho de 2020.

Joaby Nascimento da Conceição Presidente em Exercício do CMDCA/BJ

